

PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 102 de 13 de Novembro
de 2.023



APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023 – 1º Aditivo

Pontal, 21 de maio de 2024

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 42 de 25 de Abril de 2024, em processamento a Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES para análise do Plano de Trabalho ao aditivo acima, informa que o Plano de Trabalho foi analisado e aprovado e encontra-se de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMIDT

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Alta Complexidade

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;

Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro;

Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, RG. 48.357.241-x – membro

e-mail: comissaoSelecaoPontal@outlook.com



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



PLANO ADITIVO TRABALHO – MUNICIPAL SOCIAL 2024-2025
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/23 – 1º ADITIVO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE		
Nome da Proponente: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt		Nome Fantasia ou Sigla: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt
CNPJ: 57.708.570/0001-58		Data da Fundação: 29/09/1973
Endereço: Rua Manoel Rocha, nº 100 – Centro – Pontal - SP		CEP: 14180-000
Telefone: (16) 3953 - 2919		CEL.: (16) 99232 - 0881
E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com		
Site ou Blog oficial da entidade: https://asilopontal100.blogspot.com/		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Roberto Fessini		
Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP		
RG: 8.495.465	CPF: 862.543.598-04	
Telefone: (16) 99161- 9078	E-mail: robertofessini@gmail.com	
Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/2024 até 30/06/2025		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	N. da agência: 2477-5	N. da conta corrente: Municipal Social: 36.949-7 Estadual: 36.950-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Zumar Helena Mastrange Viana		
Função: Assistente Social	RG: 10.738.757	CPF: 032.113.918-60
Telefone: (16) 3953-2919	Celular: (16) 99203-7037	E-mail: zumarviana@yahoo.com.br
Formação: Pós Graduação Serviço Social	N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612	

1



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos
Termo de Colaboração
Valor do Repasse: R\$ 42.977,00 sendo 16 parcelas = \$ 687.632,00
Período de Execução: Agosto 2024 a Novembro de 2025

CERTIFICAÇÕES E/ OU INCRICOES DA OSC (Conselho Municipais, Alvarás etc.)		
Certificação / inscrição	Número	Período de validade
CEBAS	052/2019	31/12/2025
CORPO DE BOMBEIRO	art.2.item 55	
CMAS	004/2011	Tempo Indeterminado
CMI	001/2016	28/09/2025
CNES	4298489/2023	Tempo Indeterminado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a circled signature in the middle, and a signature on the right.



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu em 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, foram iniciados os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligência e abandono e etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos a partir de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idoso, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

3. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de alta complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos

A - LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei nº 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone (16) 3953-2919.

3



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



B - OBJETO

O objeto é desenvolver ações e serviços voltadas para o atendimento e proteção dos idosos, conforme estabelecido pela legislação, *em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social*, de acordo com a lei 13.019/14. Acolher 26 idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos, que não possuem condições de ficar com a família devido a vivência de situações de violência, omissão de cuidados, abandono, vínculos familiares fragilizados/ rompidos e outros.

A natureza do acolhimento pela ILPI, deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. A entidade prestará assistência e serviço aos idosos, em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana.

A parceria será de fundamental importância para aprimoramento da gestão e fortalecimento da rede, na área da Assistência Social e demais setores, bem como, contribuindo para Garantia de Defesa e Direitos para os Idosos do município, de acordo com as políticas públicas.

Recursos Materiais

46 camas de solteiros
50 colchão de solteiro
10 mesas de escritório
10 armários de aço
03 computadores completos
03 notebooks
03 impressoras
10 mesas de plásticos
80 cadeiras de plásticos
01 máquina lavadora industrial roupa
01 centrifugador
01 tanquinho
06 ar-condicionados
30 ventiladores
10 mesas de tampo de pedra 12 poltronas
04 jogos de sofá
03 macas
03 camas hospitalares
04 freezers
03 geladeiras
02 fogões industriais
20 cadeiras de roda

Rua Manoel da Rocha, 100 - CEP 14.180-000 - Pontal - SP - CNPJ 57.708.570/0001-58 - Fone (16) 3953-2919
"A luz de Deus nunca falha".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



10 cadeiras de banho
20 cadeiras de escritório
01 estufa de esterilização
01 veículo perua/2009
01 veículo spin/2023

Descrição do Espaço Físico

- a) 01 sala administrativa
- b) 01 sala de técnicos
- c) 01 sala fisioterapia
- d) 01 sala enfermagem
- e) 01 sala de curativos/procedimentos
- f) 02 rouparias
- g) 02 salas de TV
- h) 02 varandas atividades/multiuso
- i) 01 refeitório
- j) 01 copa
- k) 01 cozinha
- l) 02 despensas
- m) 01 depósito de equipamentos
- n) 01 lavanderia
- o) 02 garagens
- p) 01 varanda para secagem de roupas/multiuso
- q) 01 sala de coordenação/técnicos
- r) 16 quartos para idosos
- s) 02 banheiros/funcionários
- t) 06 banheiros p/ idosos
- u) 02 jardins internos
- v) 02 jardins externos
- w) 01 varanda externa multiuso
- x) 01 estufa de plantas

C - PÚBLICO ALVO:

Atender 26 idosos a partir de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

D - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Execução de 01/08/2024 à 30/11/2025

E - DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO

O serviço será de abrangência municipal, ILP pelo período ininterrupto, onde a entidade atenderá idosos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais resolução nº 109/09 dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, em situação de vulnerabilidade com risco social, pessoal, afetivo e econômico; visando a sua privacidade, as tradições, costumes e outros, respeitando a dignidade, equidade, as diversidades do ciclo de vida.

Compreende-se para tanto, que os Serviços da Instituição de Longa Permanência serão realizados em parceria com o equipamento CREAS, o qual serão responsáveis pelos encaminhamentos e acompanhamentos. Assim sendo, os serviços oferecidos proporcionaram e proporcionarão benefícios aos idosos institucionalizados, que através das ações, terão o empoderamento e integração social, contribuindo assim, para o envelhecimento saudável com qualidade de vida.

Os recursos financeiros destinado deste plano, serão designados para o Custeio, dos serviços com: recursos humanos do pessoal, encargos da área da assistência social e material

4. OBJETIVOS

Geral: Proporcionar garantia integral, defesa e garantia de direitos com todas as políticas públicas setoriais, para prevenção do agravamento das situações de omissão de cuidados, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os mesmos com os familiares e a comunidade, priorizando a possibilidade do retorno à família quando possível, buscar a qualidade de vida e o envelhecimento saudável.

Específicos:

1. Desenvolver condições de auto cuidado e a independência.
2. Desenvolver o protagonismo e de capacidade para realização das atividades diária de vida.
3. Fortalecer os vinculos familiares, comunitarios e com os residentes.

5- METODOLOGIA

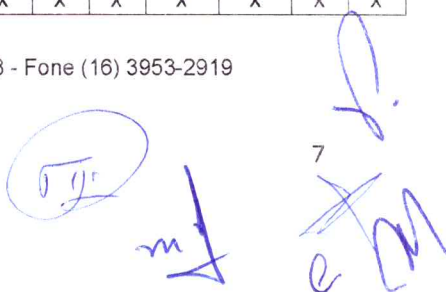
A entidade a priori estará pautada na Legislação Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – resolução nº 109 – 2009, RDC 283/05, sendo referenciada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social de modo que o encaminhamento se dará através do equipamento, bem como, pela Promotoria de Justiça e rede de proteção socioassistencial.

Dentro da entidade existe uma rotina de trabalho, onde todos técnicos são capacitados, habilitados e especializados para atenderem os diferente graus de dependência, de forma contínua dentro da singularidade de cada idoso, realizando intervenções multiprofissionais terapias individuais, terapias de grupos, atividades lúdicas, ocupacionais, artesanais, culturais, passeios externos, lazer, terapias fisioterápicas, fonoaudiologia, atendimento nutricional, atendimentos gerais de enfermagem, atendimento médico clínico e especializados alimentação, etc. Avaliação inicial e periódica com todos os técnicos, que por sua vez realizarão o Plano de Atendimento Individual (PIA), que irá conter ações de planejamento e acompanhamento profissional individual, planejamento futuro, intervenção comunitária, apoio jurídico, busca pelos familiares, sendo reavaliada diariamente, objetivando o alcance do pretendido, bem como, as famílias dos idosos de referência realizando ações para os fortalecimentos de vínculos e processo de reinserção na família.

O trabalho será voltado dentro dos instrumentais técnicos que são essenciais para orientação do trabalho dentro da instituição, que possa proporcionar uma abordagem eficaz, como: entrevista social, análise de documentos diversos, elaboração de relatórios, registros regerais, escalas de avaliações, interpretação das informações e dados, elaboração de diagnostico social individual, intervenções, discussão de caso junto da equipe, acolhida, recepção, apoio à família na função protetiva, construção de Plano Individual de Atendimento, orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamentos, monitoramentos, discussão de caso com

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES															
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
Enfermeira diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicólogo(a) 5x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
T.O 5x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nutricionista – 3x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistente Social 5x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fonoaudióloga 1x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapeuta 5x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educador sócio cultural 5x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenação diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Técnico em Enfermagem diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços operacionais diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidadores de idosos diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Alimentação (ofertadas 5 refeições diárias)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cuidados de higiene pessoal diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios externos 06 fora do município ao ano		x		x			x				x			x			x
Atividade externa no município	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades dirigida com equipe técnica diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Médica (PSF – UPAM) 1 vez por semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com Equipe Técnica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x
Reunião com familiares diariamente		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de atividades sócio cultural	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Discussão de caso com equipe técnica geral mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Enfermeira diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

7- METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	Unidade	Quantidade	
1. Desenvolver o auto cuidado e a independência.	Diariamente	70% dos Idosos Estimulados a desenvolver auto confiança.	Manter relatórios atualizados, avaliações com critérios mensalmente, livro de visitas, lista de presença avaliações de instrumentais.
2. Desenvolver o protagonismo e a realização de atividades diária de vida	Diariamente.	80% dos idosos. Assegurando proteção integral, prevenção do agravamento de situações de risco, acesso espaços, ambiente favoráveis com padrões de qualidade de vida, condições favoráveis ao processo de envelhecimento	Manter relatórios atualizados, verificar a participação do idoso Lista de presença. Apontamentos dos participantes por cada atividade, interna e externa, considerando sua autonomia e independência

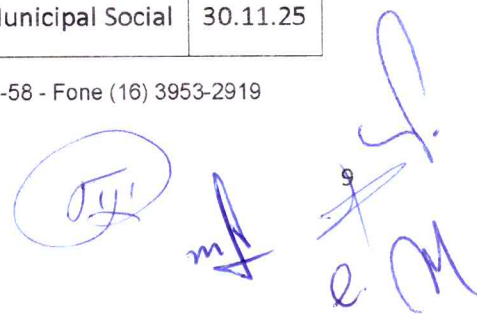
[Handwritten signatures and initials]

3. Fortalecer os vínculos dos residentes, família e comunidade de diversos graus de dependência.	Atividades semanais	70% idosos estimular Interagir com a atividades de passeio, CCI, e outros, contato com os familiares etc	Avaliação técnica, relatórios, apontamentos, controle de participação.
--	---------------------	--	--

8 EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

- A equipe responsável pela elaboração do plano: Assistente Social
- Equipe responsável pela execução e acompanhamento: técnicos e coordenadora
- Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinheira, etc.
- Equipe disponível: coordenadora, administrativa, etc

Quant	Função/C.hs	Salário+ Encargos	Fontes	Vigência
01	Coordenadora 40hs CLT*	R\$ 4.400,00	R\$4.000,00 Municipal R\$ 400,00 EISocial -ds	30.11.25 31.12.24
01	Assistente Social 20hsCLT	R\$ 3.000,00	R\$1.500,00 CMI/social R\$1.500,00 CMI/saúde	31.12.24 31.12.24
01	Psicóloga 20hs CLT	R\$ 3.000,00	R\$1.500,00 CMI/social R\$1.500,00 CMI/saúde	31.12.24 31.12.24
01	Psicólogo 20hs CLT	R\$3.000,00	R\$3.000,00 munic.	30.11.25
01	Nutricionista 10hs CLT	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00 CMI/Alta Com	31.12.24
01	Assistente Social* 20hs CLT	R\$ 4.400,00	R\$4.400,00 Rec./Próprio	30.11.25
01	Recreacionista 40hs CLT	R\$ 3.630,00	R\$3.630, Rec./Proprio	31.12.24
01	Fisioterapeuta 30 hs Terceiro	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00 CMI/Alta Compl	31.12.24
01	Enfermeira 30hs CLT	R\$ 3.560,00	R\$3.560,00 Unificado (Social e Saúde)	31.12.24
01	T.O 10hs CLT*	R\$ 1.592,00	R\$1.500,00 Municipal Social	30.11.25



			R\$ 92,00 Rec. Próprio	31.12.24
01	T.O 10hs CLT	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00 Municipal	30.11.25
01	Tec.Enfermagem 36hs CLT	R\$2.700,00	Emenda Impositiva Saúde	31.12.24
01	Tec.Enfermagem * 36hs CLT	R\$2.780,00	Emenda Impositiva Saúde	31.12.24
01	Administrativo 40 hs CLT*	R\$ 2.592,00	R\$1.900,00 Municipal R\$600,00 E.M.Social-ds	30.11.25 31.12.24
01	Administrativo 40hs CLT	R\$ 2.500,00	R\$1.900,00 Municipal R\$ 600,00 E.M.Socia ds	30.11.25 31.12.24
01	Cuidador de Idoso 40hs CLT	R\$1.650,00	R\$1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social- ds	30.11.25 31.12.24
01	Cuidador Idoso 40 hs CLT	R\$1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social-ds	30.11.25 31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hs CLT	R\$1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social - ds	30.11.25 31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hsCLT	R\$ 1.650,00 R\$ 150,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$150,00 E.M.Social- ds	30.11.24 31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hs CLT	R\$ 1650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social-ds	31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hs CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social-ds	30.11.25 31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hs CLT	R\$ 1.650,00	E.M.Saude	31.12.24
01	Cuidador Idoso 40hs CLT	R\$ 1.650,00	E.M.Saude	31.12.24
01	Cozinheira 40hs CLT*	R\$ 1.815,00	R\$ 1.650,00 Municipal R\$ 165,00 E.M.Social -ds	30.11.25 31.12.24
01	Auxiliar Cozinha 40hs CLT	R\$.1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social -ds	30.11.25 31.12.24
01	Lavadeira 40hs CLT*	R\$ 1.815,00	R\$ 1650,00 Municipal R\$ 165,00 E.M.Social -ds	30.11.25 31.12.24
01	Serviço Geral 40hs CLT *	R\$ 1.815,00	R\$ 1.650,00 Municipal R\$ 165,00 E.M.Social -ds	30.11.25 31.12.24
01	Serviço Geral 40hs CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social - ds	30.11.25 31.12.24
01	Serviço Geral 40hs CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social ds	30.11.25 31.12.24

01	Serviço Geral 40hs CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00 Municipal R\$ 150,00 E.M.Social -ds	30.11.25
01	Motorista 40hsCLT	R\$ 1.700,00	R\$ 1.570,00 Municipal R\$ 130,00 E.M.Social -ds	30.11.25 31.12.24
01	Oficineiro 20hs Terceiro	R\$ 1.500,00	CMI/Baixa Complexidade	31.12.24
01	Oficineiro 20hs Terceiro	R\$ 1.500,00	CMI/Baixa Complexidade	31.12.24

(*) Funcionários com adicional por tempo de serviço
 (municipal) Recurso Municipal (Termo de Colaboração com a SEDES/aditivo)
 (E.M. Social) Recurso da Emenda Impositiva Municipal - Social
 (E.M. Saude) Recurso da Emenda Impositiva Municipal - Saúde
 (CMI-Social) Recurso do Conselho Municipal Idoso (CMI 003/2023 – Social)
 (CMI-Saude) Recurso do Conselho Municipal do Idoso (CMI 003/2023)
 (Unificado) Recurso da Área da Assistência Social e Saúde
 (ds) diferença salarial previsto em lei

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos Humanos e encargos(a*)	\$35.320,00	-	-	R\$ 35.320,00
Material de consumo(b*)	\$ 3.335,00	\$ 4.322,00	-	R\$ 7.657,00
TOTAL GERAL MENSAL	\$ 38.655,00	\$ 4.322,00	-	R\$ 42.977,00
TOTAL GERAL ANUAL	\$618.480,00	\$69.152,00		R\$ 687.632,00

(a*) Salários e Encargos sociais (salários e encargos de funcionários da area da assistencia Social).

(b*) Material de Consumo (alimentação, material de limpeza, material de expediente, energia Utensilios, ferramentas de serviço, combustivel, vestuario, higiene pessol etc.)



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUÍDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58

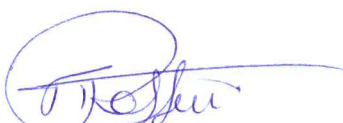


10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

*1ª Parcela	*2ª Parcela	*3ª Parcela	*4ª Parcela	*5ª Parcela	*6ª Parcela	*7ª Parcela	*8ª Parcela	*9ª Parcela	*10ª Parcela	*11ª Parcela
\$42.977,00 Agosto/24	\$42.977,000 Setembro/24	\$42.977,00 Outubro/24	\$42.977,00 Novembro/24	\$42.977,00 Dezembro/24	\$42.977,00 Janeiro/25	\$42.977,00 Fevereiro/25	\$42.977,00 Março/25	\$42.977,00 Abril/25	\$42.977,00 Maio/25	\$42.977,00 Junho/25
*12ª Parcela Julh/25 \$42.977,00	*13ª Parcela Agos/25 \$42.977,00	14ª Parcela Setem/25 \$42.977,00	15ª Parcela Outub/25 \$42.977,00	16ª Parcela Nov/25 \$42.977,00						

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 16 de Maio de 2025


Roberto Fessini
Presidente


Zumar Helena Mastrange Viana
Assistente Social CRESS 11.612

